



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 796/2026 - Gabinete do Prefeito.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº062/2026 (Vereadora Lualga Lopes Miranda).

Nanuque/MG, 28 de setembro de 2026.

Senhor Presidente,

Senhor (a) Vereador (a),

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar ofício elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao ofício supracitado.

Sendo só para o momento, renovo minhas expressões de elevada estima e consideração, estando à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604

Assinado de forma digital por
GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604
Dados: 2026.09.28 14:37:26 -03'00'

Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal


MATÉRIA APRESENTADA
SESSÃO 30ª ORDINÁRIA
EM 29/9/26
PRESIDENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE – MG

Ofício N°. 471/2026/SMS

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 062/2026

Serviço: Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Data: 29/09/2026

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 062/2026, encaminhado pela Vereadora Lualga Lopes Miranda, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta as informações em anexo fornecidas pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Reiteramos o compromisso desta Secretaria em buscar alternativas que promovam a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde à população.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RICARDO ALMEIDA Assinado de forma digital
por RICARDO ALMEIDA
VIANA:6330259461 VIANA:63302594615
5 Dados: 2026.09.29
14:45:05 -03'00'

Exmo Sr.

Gilson Coleta Barbosa

Prefeito Municipal de Nanuque

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NANUQUE
SOMOS TODOS POR NANUQUE - 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 1 DE NANUQUE

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NANUQUE/MG

Assunto: Subsídios técnicos para resposta ao Requerimento nº 062/2026 – Câmara Municipal de Nanuque

Em atenção à solicitação dessa Secretaria Municipal de Saúde, encaminham-se, para conhecimento e providências cabíveis, as informações disponíveis no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, referentes aos questionamentos constantes do Requerimento nº 062/2026, da Câmara Municipal de Nanuque.

Inicialmente, ressalta-se que o referido requerimento aborda questões que envolvem diferentes políticas públicas e setores da Administração Municipal, especialmente Saúde, Assistência Social e Educação, além de aspectos relacionados a moradia, proteção social, benefícios e demais direitos sociais.

Dessa forma, a presente manifestação possui caráter técnico e informativo, limitando-se às informações disponíveis e às atribuições do CAPS no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Informações de natureza socioassistencial, orçamentária, financeira, habitacional ou administrativa deverão ser complementadas pelos respectivos setores responsáveis.

1. Quantas pessoas em situação de rua estão atualmente identificadas e acompanhadas pelo Município de Nanuque?

Conforme informação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nanuque, encontram-se atualmente identificadas 07 (sete) pessoas em situação de rua no Município.



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 1 DE NANUQUE

Ressalta-se que a identificação e o acompanhamento socioassistencial dessa população são realizados no âmbito da política de Assistência Social, cabendo à Saúde atuar diante das necessidades de saúde apresentadas por cada indivíduo.

2. Desse total, quantas apresentam sofrimento psíquico, transtorno mental grave ou persistente ou problemas relacionados ao uso prejudicial de álcool e outras drogas?

Das 07 (sete) pessoas identificadas pela Assistência Social, esta Coordenação possui conhecimento de 01 (uma) pessoa que apresenta necessidade de acompanhamento em saúde mental e que se encontra em acompanhamento pelo CAPS.

Quanto às demais pessoas identificadas, esta Coordenação não dispõe de elementos técnicos ou registros que permitam afirmar a existência de transtorno mental grave ou persistente ou de necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas.

Ressalta-se que a identificação de necessidades de saúde mental deve decorrer de avaliação individualizada, não sendo adequado presumir a existência de transtorno mental em razão da situação de rua.

3. Quais órgãos, serviços e equipes municipais realizam a abordagem, o atendimento e o acompanhamento dessas pessoas, especialmente nas áreas da Saúde e da Assistência Social?

No âmbito da Assistência Social, o acompanhamento das pessoas em situação de rua é realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, considerando suas atribuições no âmbito da Proteção Social Especial.

No âmbito da Saúde, o atendimento é realizado pela Atenção Primária à Saúde e pelos serviços de atenção especializada, de acordo com as necessidades apresentadas por cada usuário.

A Atenção Primária exerce papel de porta de entrada preferencial do SUS, coordenando o cuidado e articulando o acesso aos demais pontos da rede quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NANUQUE
SOMOS TODOS POR NANUQUE - 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 1 DE NANUQUE

No campo da Saúde Mental, o CAPS atua como serviço especializado integrante da RAPS, recebendo usuários que apresentam necessidades compatíveis com sua modalidade de atendimento e desenvolvendo o cuidado de forma articulada com os demais pontos da rede.

4. Quantas pessoas em situação de rua são atualmente acompanhadas pelo CAPS de Nanuque e como ocorre esse acompanhamento?

Atualmente, 01 (uma) pessoa em situação de rua, dentre as pessoas identificadas pela Assistência Social, encontra-se em acompanhamento pelo CAPS de Nanuque.

O acompanhamento ocorre por meio de participação em oficinas terapêuticas e consultas psiquiátricas, conforme as necessidades apresentadas pelo usuário e as estratégias estabelecidas para seu cuidado.

O acompanhamento pelo CAPS não se restringe à condição social de situação de rua, sendo definido de acordo com a necessidade de atenção em saúde mental apresentada pelo usuário.

5. O Município possui protocolo ou fluxo integrado entre CAPS, Atenção Básica, Assistência Social, CREAS e demais serviços?

O atendimento em saúde mental no Município de Nanuque ocorre em consonância com as normativas, diretrizes, protocolos e orientações do Ministério da Saúde aplicáveis à Atenção Primária à Saúde, à Saúde Mental e à Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, observando-se os fluxos assistenciais pertinentes e as necessidades apresentadas pelos usuários.

A Atenção Primária à Saúde constitui porta de entrada preferencial do SUS e, conforme a necessidade identificada, realiza o encaminhamento dos usuários para acompanhamento especializado. A Assistência Social também realiza encaminhamentos aos serviços de saúde quando, durante o acompanhamento socioassistencial, são identificadas necessidades relacionadas à saúde mental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NANUQUE
SOMOS TODOS POR NANUQUE - 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 1 DE NANUQUE

No âmbito do CAPS, o cuidado é desenvolvido de forma articulada com os demais pontos da rede, considerando as necessidades individuais do usuário e seu processo de cuidado.

Além dos fluxos assistenciais, o Município conta com reunião mensal para estudo e discussão de casos, com participação integrada de profissionais das áreas da Saúde, Assistência Social e Educação. Esse espaço possibilita a análise conjunta das situações acompanhadas, o compartilhamento de informações pertinentes, a definição de estratégias de cuidado e o encaminhamento das demandas de acordo com as competências de cada política pública.

Portanto, a articulação entre os serviços ocorre mediante os fluxos assistenciais estabelecidos pelas normativas vigentes e por mecanismos de articulação intersetorial, respeitando-se as atribuições específicas de cada serviço e política pública.

6. Existem pessoas originárias ou residentes de Nanuque internadas por longo período em hospitais psiquiátricos, hospitais de custódia ou instituições semelhantes?

Não existem, segundo as informações disponíveis a esta Coordenação, pessoas originárias ou residentes de Nanuque atualmente identificadas como internadas por longo período em hospitais psiquiátricos, hospitais de custódia ou instituições semelhantes.

A legislação brasileira de saúde mental estabelece que a internação somente deve ser indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes e que o tratamento deve ter como finalidade permanente a reinserção social da pessoa em seu meio.

Nos casos de pacientes há longo tempo hospitalizados ou em situação de grave dependência institucional, a legislação prevê política específica de alta planejada e reabilitação psicossocial assistida, assegurada a continuidade do tratamento quando necessária.

7. Existem pessoas que já receberam ou possuem possibilidade de alta de internação psiquiátrica, mas permanecem institucionalizadas por falta de moradia, suporte familiar ou condições sociais adequadas?



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NANUQUE
SOMOS TODOS POR NANUQUE - 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 1 DE NANUQUE

Não existem, segundo as informações disponíveis a esta Coordenação, pessoas atualmente identificadas nessa situação no Município de Nanuque.

Consequentemente, não foi identificada, no âmbito do CAPS, demanda atual de pessoa egressa ou em processo de desinstitucionalização decorrente de internação psiquiátrica prolongada que esteja necessitando de moradia por meio de Serviço Residencial Terapêutico.

Ressalta-se, entretanto, que eventual identificação futura de pessoa nessa condição deverá ser avaliada individualmente pela rede de saúde e pelos demais setores envolvidos, considerando-se as diretrizes de desinstitucionalização e reabilitação psicossocial previstas na legislação de saúde mental.

8. O Município já realizou levantamento, estudo técnico ou planejamento para implantação de Serviço Residencial Terapêutico – SRT?

Esta Coordenação não dispõe de informações acerca da existência de levantamento, estudo técnico ou planejamento administrativo realizado pelo Município especificamente destinado à implantação de Serviço Residencial Terapêutico – SRT.

Do ponto de vista da legislação de saúde mental, o SRT constitui dispositivo estratégico do processo de desinstitucionalização, destinado a pessoas com transtorno mental egressas de hospitais psiquiátricos ou hospitais de custódia, especialmente aquelas que permaneceram internadas por longo período.

A regulamentação considera como internação de longa permanência aquela de dois anos ou mais ininterruptos.

Dessa forma, a existência de um SRT não decorre simplesmente do número de habitantes do Município, mas está relacionada principalmente à existência de demanda compatível com seu público-alvo e com processos de desinstitucionalização.



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 1 DE NANUQUE

Considerando que, conforme informado nos itens 6 e 7, não foram identificadas atualmente pessoas de Nanuque nessa condição, esta Coordenação não possui elementos que indiquem demanda atual para implantação de SRT.

9. O Município dispõe atualmente de Serviço Residencial Terapêutico, Unidade de Acolhimento, Consultório na Rua ou serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua?

Segundo as informações disponíveis a esta Coordenação, Nanuque não dispõe atualmente, no âmbito da Saúde, de Serviço Residencial Terapêutico, Unidade de Acolhimento ou equipe de Consultório na Rua.

Quanto ao Serviço Residencial Terapêutico, conforme já esclarecido, sua finalidade está vinculada principalmente ao processo de desinstitucionalização de pessoas com transtorno mental egressas de internações psiquiátricas ou de hospitais de custódia de longa permanência, não sendo sua implantação determinada exclusivamente pelo porte populacional.

Quanto à Unidade de Acolhimento Adulto, a regulamentação do Ministério da Saúde estabelece, como requisito, que seja referência para municípios ou regiões com população igual ou superior a 200.000 habitantes, ressalvadas as situações excepcionais previstas na própria regulamentação.

Nanuque possui população estimada pelo IBGE de 34.989 habitantes em 2026, portanto abaixo desse parâmetro populacional.

Em relação ao Consultório na Rua, há critérios demográficos como: População mínima: O município ou Distrito Federal deve contar com pelo menos 80 pessoas em situação de rua cadastradas ou identificadas para justificar a implantação; obrigatoriedade: Municípios com mais de 100 mil habitantes devem ter obrigatoriamente no mínimo 1 equipe de Consultório na Rua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NANUQUE
SOMOS TODOS POR NANUQUE - 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 1 DE NANUQUE

Quanto a eventual serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas em situação de rua, trata-se de serviço inserido no âmbito da política de Assistência Social, não constituindo serviço integrante da estrutura do CAPS. Assim, informações específicas sobre sua existência, funcionamento ou planejamento deverão ser prestadas pelo setor municipal responsável pela política de Assistência Social.

10. Qual é o entendimento técnico da Secretaria Municipal de Saúde sobre a necessidade e viabilidade de implantação ou ampliação desses serviços?

Esta Coordenação, na condição de serviço integrante da RAPS, não possui competência para deliberar sobre a implantação, habilitação, financiamento ou planejamento administrativo de novos serviços municipais, atribuições que competem à gestão da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas do SUS, o planejamento municipal e regional e as pactuações pertinentes.

Do ponto de vista estritamente técnico-assistencial e considerando as informações atualmente disponíveis ao CAPS, não foi identificada demanda de pessoas em processo de desinstitucionalização que indique, neste momento, necessidade identificada para implantação de Serviço Residencial Terapêutico.

Quanto à Unidade de Acolhimento, além dos critérios assistenciais, devem ser observados os requisitos normativos e populacionais estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Quanto ao Consultório na Rua, eventual necessidade deverá ser avaliada pela gestão municipal mediante análise territorial e epidemiológica da população em situação de rua e dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Portanto, esta Coordenação limita-se a apresentar os dados e elementos técnicos disponíveis, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto gestora municipal do SUS, avaliar a necessidade, oportunidade, viabilidade, planejamento e eventual implantação ou habilitação de novos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NANUQUE
SOMOS TODOS POR NANUQUE - 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 1 DE NANUQUE

11. Existem recursos federais ou estaduais disponíveis ou já recebidos pelo Município para fortalecimento da RAPS, implantação de SRT, Unidade de Acolhimento, Consultório na Rua ou atendimento à população em situação de rua?

Esta Coordenação não possui informações referentes a recursos federais ou estaduais eventualmente recebidos, disponíveis ou destinados especificamente às finalidades descritas neste item.

Informações relativas a transferências fundo a fundo, incentivos financeiros, convênios, emendas, recursos estaduais ou federais, bem como sua execução orçamentária e financeira, não integram o conjunto de informações de competência do CAPS.

Assim, para resposta adequada a este item, recomenda-se que a Secretaria Municipal de Saúde consulte os setores responsáveis pelo planejamento, orçamento, financiamento e prestação de contas, conforme a natureza do recurso questionado.

12. Quais providências estão sendo adotadas ou planejadas pelo Município para garantir atendimento contínuo, acolhimento adequado, acesso à saúde, alimentação, higiene, documentação, benefícios sociais e reinserção familiar ou comunitária dessas pessoas?

A atenção integral às pessoas em situação de rua exige atuação intersetorial, uma vez que as necessidades apresentadas por essa população ultrapassam o campo específico da Saúde Mental.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, compete à gestão municipal do SUS planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde.

No âmbito da Atenção Primária à Saúde, compete às equipes realizar o cuidado no território, promover ações de promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e redução de danos, identificar necessidades de saúde e coordenar o cuidado, articulando-se com os demais pontos da rede quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NANUQUE
SOMOS TODOS POR NANUQUE - 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 1 DE NANUQUE

No âmbito da Saúde Mental, o CAPS é um serviço de caráter aberto e comunitário integrante da RAPS. Suas atribuições estão relacionadas ao cuidado em saúde mental, incluindo acolhimento, acompanhamento especializado, atendimento multiprofissional, consultas e atividades terapêuticas, elaboração e acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular, ações de reabilitação psicossocial e articulação com os demais pontos da rede.

O CAPS deve, portanto, atuar em articulação com a Atenção Primária, demais serviços de saúde e outras políticas públicas, conforme as necessidades identificadas, mas não substitui os serviços próprios de outras políticas públicas.

No âmbito da Assistência Social, compete à rede socioassistencial atuar na proteção social básica e especial, no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, na defesa de direitos, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e no acompanhamento das pessoas e famílias que necessitem de proteção socioassistencial.

O CREAS, como unidade da Proteção Social Especial, atende indivíduos e famílias em situação de risco pessoal ou social por violação de direitos que demandem intervenções especializadas.

Assim, demandas relacionadas a benefícios socioassistenciais, documentação, acolhimento socioassistencial, alimentação, proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e demais necessidades próprias da política de Assistência Social devem ser conduzidas pela rede socioassistencial, observadas suas competências e os serviços disponíveis.

A Educação, por sua vez, atua dentro de suas atribuições próprias, podendo participar da articulação intersetorial quando houver demandas relacionadas ao acesso, permanência e inclusão educacional.

As demais necessidades sociais apresentadas pelos usuários deverão ser direcionadas às respectivas políticas públicas e setores competentes, conforme a natureza da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NANUQUE
SOMOS TODOS POR NANUQUE - 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 1 DE NANUQUE

Nesse contexto, o CAPS participa da articulação intersetorial sempre que houver necessidade relacionada à saúde mental, inclusive por meio das discussões de casos realizadas conjuntamente com profissionais da Saúde, Assistência Social e Educação.

Ressalta-se, portanto, que o CAPS não possui competência para assumir isoladamente demandas de moradia, acolhimento institucional, fornecimento de alimentação, higiene, concessão de benefícios sociais, emissão de documentação ou outras providências próprias de políticas públicas distintas da Saúde.

A atuação do CAPS consiste em garantir o cuidado em saúde mental de acordo com as necessidades do usuário, articulando-se com os demais componentes da rede para que as demais necessidades sejam encaminhadas aos serviços responsáveis.

A legislação de saúde mental estabelece como princípio a busca pela recuperação da pessoa e sua inserção na família, no trabalho e na comunidade, priorizando-se o tratamento em serviços comunitários de saúde mental. Dessa forma, a reinserção social deve ser compreendida como resultado de uma atuação articulada entre diferentes políticas públicas e não como atribuição exclusiva do CAPS.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, esta Coordenação encaminha as informações acima como subsídio técnico à Secretaria Municipal de Saúde.

Reitera-se que os dados apresentados estão restritos às informações disponíveis no âmbito do CAPS e às informações oficialmente disponibilizadas por outros setores municipais, não constituindo levantamento censitário ou diagnóstico municipal integral da população em situação de rua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NANUQUE
SOMOS TODOS POR NANUQUE - 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS 1 DE NANUQUE

Ressalta-se, ainda, que a organização da atenção integral às pessoas em situação de rua demanda atuação articulada entre Saúde, Assistência Social, Educação e demais políticas públicas, respeitando-se as competências legais e institucionais de cada área.

Nanuque/MG, 29 de setembro de 2026.

Paula Roberta A. Souza
Enf. Saúde Mental
COREN-MG 637711-ENF
Paula Roberta

Gerência do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Nanuque/MG